

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5708/2024

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficiente, e dá outras providências.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

21/08/2024

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 116/2024 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 5.708, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficiente, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 623/2024, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados a suprir dotações orçamentárias insuficiente, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE
----	----	----	-------------------------------------

8	10.301.0004.2094.0000 3.1.90.91.00	SAMS - Administração Geral SENTENÇAS JUDICIAIS	300.000,00 F.R.: 0	01	00
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
9	10.301.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral	100.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01	00
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
25	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	100.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	300 009	Ministerio da Saude - PAB			

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

1	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	01110	nies aus unaturos aus sociativos acturos organientarias.
04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE

www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo:

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

SAMS Atenção Básica - Medicina

300 009 Ministerio da Saude - PAB

18 10.301.0004.2103.0000 SAMS Atenção Básica - Medicina -300.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 0

01 TESOURO 310 000 SAÚDE-GERAL



16 10.301.0004.2103.0000





-100.000,00

05 00



10.301.0004.2104.0000

SAMS Atenção Básica Odontologia 3.1.90.11.00

-100 000 00

F.R. Grupo:

01 00

310 000

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE-GERAL

Art. 3° Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2024 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.521, de 28 de junho de 2023.

Art. 4° Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2024 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 21 de agosto de 2024.

> ALINE COSTA VIZOTTO Diretora de Expediente





LEI ORDINÁRIA № 5708/2024- Recebido em 29/08/2024 13:15:01 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Aline Costa Vizotto e outro Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 86C5-5696-66F7-F0B7.

Assinado digitalmente por ALINE COSTA VIZOTTO 318.228.828-85 Data: 29/08/2024 11:37

Assinado digitalmente por CRISTINA MARIA KALIL ARANTES 020.263.718-22 Data: 29/08/2024 11:37

